UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

SIDNEI ROBERTO FELICIANO DA SILVA

USO DE MULTI TERMOS EM PESQUISA TEXTUAL JURÍDICA

Dissertação submetida à Universidade Federal de Santa Catarina como parte dos requisitos para obtenção do grau de Mestre em Ciência da Computação

Prof. Dr. Raul Sidnei Wazlawick

Florianópolis, dezembro/2001

USO DE MULTI TERMOS EM PESQUISA TEXTUAL JURÍDICA

SIDNEI ROBERTO FELICIANO DA SILVA

Esta Dissertação foi julgada adequada	para obtenção do título de Mestre em	Ciência da
Computação na Área de Concentração	•	
		ada em sua
forma final pelo Programa de Pós-Grad	uação em Ciência da Computação.	
	Coordenador do Curso	
Banca Examinadora		
	Prof. Dr. Raul Sidnei Wazlavick	
	Presidente da Banca	
	Prof. Dr. Rogério Cid Bastos	

Profa. Dra. Silvia Modesto Nassar

À minha família, que sempre trouxe a luz para a minha inspiração.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Deus, pelas diversas oportunidades que surgiram em minha vida, e que me trouxeram a este curso de Mestrado.

Aos meus pais, pelo apoio e carinho demonstrado ao longo de toda a minha vida.

A minhas irmãs que de diversas maneiras, colaboraram para a minha instrução.

Ao Ministério Público, pela grande escola profissional que foi em minha vida.

E especialmente ao professor Dr. Raul Sidnei Wazlawick, pela enorme atenção e paciência dedicada durante todos estes meses em minha busca de mais conhecimento.

Re	Resumo	
Abstract		7
1.	Introdução	8
2.	A estrutura de um sistema de recuperação de bases textuais	11
<i>3</i> .	Da idéia à informação	18
<i>4</i> .	O conceito de relevância	24
<i>5</i> .	O material de pesquisa	27
6.	A pesquisa em base de dados textuais	31
<i>7</i> .	Análise do resultado da pesquisa	36
8.	Conclusão	39
9.	Bibliografia	40
Aı	nexo I - As 100 palavras de maior freqüência	42
Aı	nexo II - Análise dos documentos divergentes	47
Aı	nexo III - Ocorrências dos termos selecionados	65

Resumo

A pesquisa com multi termos auxilia o processo de busca em bases de dados textuais ao combinar as palavras existentes em cada documento e produzindo um índice classificado pela freqüência de ocorrência de cad um dos termos gerados. A utilização de multi termos na pesquisa jurídica demonstra ser de grande eficiência na aplicação da metodologia. É aferido na pesquisa que o uso de multi termos oferece uma quantidade menor de documentos retornados da pesquisa, com um maior nível de qualidade. A geração de índices de pesquisa é otimizada com a exclusão de palavras de alta ou baixa freqüência, bem como com a limitação na geração da quantidade de palavras que formarão cada termo.

Abstract

The multi-term research helps in the process to seek textual database combining words within every document, producing, meanwhile, an index classified by the frequency of appearing of every term that is built. The usage of multi-terms in law research demonstrates to be great efficiency in the methodology application. The research gauges that multi-terms usage offers a minor number of documents returned from the searching, with a better level of quality. The bulding of search indexes is enhanced by the exclusion of high or low frequency words, and by the limitation of the number of words that will form every term, as well.

1. INTRODUÇÃO

Na legislação brasileira, com a distribuição de Cortes de Justiça em cada Estado da Federação, capacitando-as ao entendimento na esfera dos Tribunais de casos jurídicos à luz da doutrina e jurisprudência, muitas sentenças têm sido revistas, gerando um volume enorme de ementas e acórdãos.

Os agentes da justiça – promotores de justiça, juízes, advogados, delegados – muitas vezes ficam na dependência de um conhecimento prévio do entendimento destes Tribunais, a respeito de uma situação semelhante, já decidida em grau de recurso.

A busca de tal entendimento resvala na quantidade de ementas e acórdãos prolatados. Em geral, os tribunais estaduais produzem mais de 100.000 ementas.

As ementas são textos onde estão sintetizados os entendimentos da Corte, em vista dos fatos aferidos nos processos, provenientes das partes recorrentes. Conforme definição da Enciclopédia Saraiva, ementa "significa idéia, pensamento. Na linguagem técnico-jurídica é empregada para indicar o sumário ou resumo de uma sentença ou de um acórdão, no qual são focalizados seus pontos fundamentais. Nos arrazoados e petições costuma-se citar apenas as ementas, indicando-se o repertório de jurisprudência que contém o inteiro teor do acórdão" [SARA79].

Cada ementa é composta por um breve texto com palavras chaves, onde o agente da justiça consegue, dada a sua especialização e capacitação para a área do direito, compreender com facilidade a razão do recurso, o que é tratado no processo e o resultado da decisão do Tribunal de Justiça.

A pesquisa automatizada é, portanto, totalmente recomendada, colaborando com o causídico a encontrar de forma acelerada, uma decisão já emanada pelo Tribunal competente.

De fato, muito se tem perseguido com este intento (DSCAS, JUDITH, EVIDENT, LDS, Legal Analysis System, LRS, SAL, SARA, TAXADVISOR, TAXMAN, JUDGE,

MEDIATOR, PERSUADER, HYPO, GREBE, CABARET, PRUDENTIA, SMART), utilizando-se das mais diferentes metodologias de pesquisa e inferência: raciocínio baseado em casos, técnicas estatísticas, pesquisa seqüencial com otimizações, thesaurus, stemming, redes neurais, redes semânticas, regras, frames, fuzzy. [AAMO94] [LEE98] [SALT75] [MIYA89].

Este trabalho tem como objetivo geral, estudar a aplicação de multi-termos na geração de dicionários, contribuindo para a área de pesquisa textual, analisando a utilização de multi termos na geração de índices de pesquisa.

Como objetivo específico, procura-se estudar a geração de dicionários com base em ementas jurídicas, discutindo a viabilidade do algoritmo para a área.

O emprego de multi termos implica na combinação das palavras existentes em uma frase. Ao ser utilizado um conjunto volumoso de documentos, consegue-se encontrar as combinações (termos) de maior freqüência. Utilizando-se estes termos em um índice de pesquisas, consegue-se uma altíssima eficiência na recuperação de documentos relevantes. O tempo de computação empregado para esta recuperação também é bastante reduzido, se comparado com uma pesquisa que faz a busca de cada uma das palavras existentes no termo. A técnica também pode ser utilizada para a geração automática de sumários, na identificação de padrões em documentos e na pesquisa textual.

Os experimentos realizados por Lopes [LOPE99] utiliza textos medievais para extrair as expressões relevantes. Este trabalho procura aferir a relevância dos resultados baseado em textos de conotação jurídica. Procura-se também aferir o tempo de resposta utilizando-se como controle a busca das palavras componentes de cada termo por método booleano.

O capítulo 2 apresenta um modelo genérico de um sistema de recuperação de bases de dados textuais. As formas de indexação dos textos, realização de pesquisas e atualização dos dados são mostradas em cada módulo correspondente.

No capitulo 3 serão analisadas as dificuldades encontradas para a perfeita recuperação da informação textual. A diferença entre a informação real e o que se é recuperado após a pesquisa ser realizada é analisada, sendo evidenciados os diversos ruídos existentes tanto por parte do consulente quanto pela limitação dos programas de computação.

O capítulo 4 faz uma análise da evolução do conceito de relevância.

O quinto capítulo apresenta o material de pesquisa e como foi preparado todo o conjunto de ementas para realizar a indexação com base em multi termos.

O capítulo 6 demonstra como foi empregado multi termos para extração das expressões relevantes.

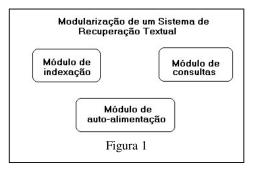
No capítulo 7 temos a avaliação dos resultados.

2. Estrutura de um Sistema de Recuperação de Bases Textuais

Este capítulo tem por finalidade apresentar a estrutura de um sistema de recuperação de bases textuais, também conhecido como motor de pesquisa. Nele é apresentada uma estrutura modular realçando as principais peculiariaridades e a funcionalidade de cada componente. É tratada a forma com que os documentos são inseridos em uma base de dados, a interface de consulta com o usuário e o sistema de atualização do corpus.

2.1 O Modelo de um Sistema de Pesquisa Textual

Basicamente, os modelos de pesquisa em bases textuais podem ser representados modularmente conforme a figura 1:



Cada módulo pode operar independente do outro, apesar de que suas informações e funcionalidades são relacionadas e afetam os outros módulos.

2.1.1 O Módulo de Indexação

O módulo de indexação tem por objetivo capturar e indexar os documentos, utilizando a metodologia implementada. Cada ferramenta de recuperação textual possui sua própria mecânica de indexação. Os documentos são geralmente integrados ao sistema, mantendo-se uma cópia para posterior apresentação ao consulente.

Os documentos podem sofrer uma preparação, antes de serem indexados. Esta preparação envolve a separação de cada parágrafo em frases, conforme a pontuação; a

conversão de cada palavra em caracteres maiúsculos ou minúsculos; a correção das palavras quanto a sua acentuação, a conversão de numerais para uma referência padrão ("vinte e três" ao invés de "23", ou vice-versa) e conversão de abreviações em transcrições completas ("art." corrigido para "artigo").

Em uma fase seguinte, também podem ser consideradas:

- as flexões próprias da gramática, como plural/singular e flexões verbais Exemplo: o réu foi condenado/os réus foram condenados
- 2. existência de palavras compostas

Exemplo: Procurador-Geral de Justiça

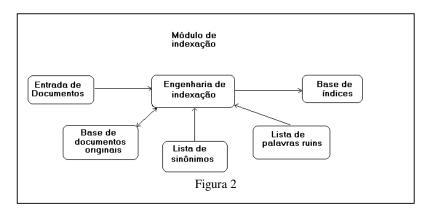
- a identificação e tratamento de nomes próprios
 Exemplo "oliveira" que é árvore, de "Oliveira", como sobrenome de alguma pessoa
- 4. A existência de frases ou expressões ambíguas e que necessitam de uma compreensão do contexto em que estão inseridos
 - 4.1 "O dinheiro foi colocado no banco" (banco mercantil? Banco da igreja? Banco ao lado de onde a vítima estava sentada?)
 - 4.2 "Marcelo viu um homem com um telescópio" [FREI93] (Marcelo utilizou o telescópio para ver o homem, ou o homem estava carregando um telescópio?)
 - 4.3 "Saí com minha noiva e comemos uma macarronada. Ela estava maravilhosa". A última frase, se observada sozinha, não traduz qualquer informação para uma pesquisa, pois o sujeito da oração ("uma macarronada" ou "a noiva" está na oração precedente)
- identificação de voz ativa/passiva ("João dirigia o carro acidentado" voz ativa; "O carro acidentado era dirigido por João" voz passiva).

Estas considerações podem ser tratadas tanto nesta fase, quando no módulo de consulta. Neste último caso, acarretará maior processamento enquanto o usuário está realizando suas consultas, o que pode gerar desconforto devido ao tempo dispendido.

O uso de listas de exclusão e a limitação do tamanho de palavra para uso no índice são formas normalmente empregadas para reduzir o tamanho dos índices, bem como para propiciar uma maior performance tanto nesta fase, quanto da recuperação

dos documentos. Para aumentar o alcance da pesquisa, pode-se utilizar uma lista de palavras relacionadas (ou "thesaurus") neste módulo ou no de consulta.

A figura 2 apresenta como a base de índices é gerada. Os documentos alimentados no sistema são copiados para uma base, de onde são indexados em confronto com listas de sinônimos e palavras ruins ("bad words").

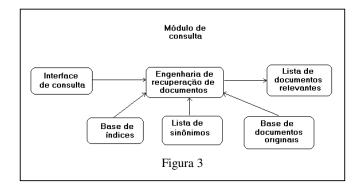


2.1.2 O Módulo de Consulta

O módulo de consulta (Figura 3), apresenta uma interface de comunicação com o usuário, aonde são inseridos os termos de consulta. O sistema faz inferências sobre os índices, retornando ao usuário a lista de documentos relevantes.

Nesta fase, caso já não tenha sido empregada, a lista de sinônimos pode ser utilizada para ampliar o universo de busca, oferecendo ao consulente uma maior abrangência na resposta.

Os sistemas de busca geralmente apresentam como resposta, uma lista com o título dos documentos, um índice de relevância e um pequeno trecho do documento onde aparecem os termos de busca. Algumas vezes, são apresentadas alternativas para realizar a pesquisa de outras maneiras, ou organizados por alguma informação específica, como autor, título e data do documento.



2.1.3 O Módulo de Auto-alimentação

Os mecanismos de pesquisa mais sofisticados possuem um módulo de autoalimentação. Consiste de uma lista de onde os documentos originais podem ser encontrados. É levado em consideração que todo ambiente é dinâmico, possibilitando que os documentos originais possam sofrer alterações ou mesmo que novos documentos sejam incluídos.

Periodicamente, este módulo pesquisa a lista de localização de documentos, procurando por alterações ou novos documentos e submetendo-os ao módulo de indexação. Desta forma, não é necessária a intervenção humana no ambiente de pesquisa para que ele esteja sempre com informações atualizadas.

Alguns sistemas de busca podem utilizar um arquivo de referência, onde existe uma lista de documentos que devem ser descartados da indexação.

2.2 A Fonte de Documentos

As fontes de documentos empregadas na pesquisa textual podem ser de três tipos: um conjunto de fichas, tipo ficha bibliográfica; um sumário ou síntese de outros documentos (como sinopse ou ementas) ou o texto original completo.

2.2.1 Conjunto de Fichas

No primeiro caso, as informações estão contidas em campos bem definidos e limitados, não sendo difícil para o sistema realizar buscas. Geralmente trata-se de nomes de autores ou títulos bibliográficos, onde não é necessário sofisticação do engenho de pesquisa, para o tratamento de regras gramaticais.

O consulente neste caso, não tem acesso direto, pelo sistema, ao texto original, sendo informado apenas uma referência de onde ele pode ser encontrado.

2.2.2 Sumário ou Síntese

Com o uso de ementas, resumos e sinopses, o engenho de pesquisa deve levar em consideração que em um mesmo parágrafo, podem existir diversas sentenças, muitas vezes não correlacionadas, devendo cada uma delas ser tratada individualmente. Uma preocupação com flexões já é necessária, bem como o emprego de sinônimos e lista de palavras ruins ("bad words"). O site Cadê (http://www.cade.com.br) é um exemplo do uso deste modelo.

2.2.3 Texto Original Completo

Quando o documento completo é utilizado na indexação, não basta simplesmente ao engenho de pesquisa informar qual documento possui os argumentos informados pelo consulente, mas é importante que seja oferecido um pouco do contexto onde os argumentos estão inseridos no texto. Esta necessidade se faz especialmente para documentos extensos.

Os mecanismos de busca também devem levar em consideração a noção de parágrafo para aferir a relevância do documento. Se os termos utilizados pelo consulente estão dispersos pelo texto, deve ter um peso menor que outros onde estes termos estão próximos ou ainda no mesmo parágrafo. Os sites do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) é um exemplo, de onde se pode obter cópias escaneadas das ementas (http:///www.stj.gov.br).

2.3 A Interface de Consulta

O modelo básico de pesquisa em bases de dados textuais apresenta uma interface de comunicação com o usuário baseada em dois pontos:

- uma interface que possibilita ao usuário inserir termos para pesquisa (Altavista, Infoseek, Lycos, ResearchIndex, Yahoo, Cadê)
- possibilita ao consulente navegar utilizando descritores, onde estarão os documentos relacionados, servindo basicamente de um índice ou sumário (site da Procuradoria-Geral da República de Portugal, em http://www.pgr.pt).

2.3.1 O uso de Termos/Palavras para Pesquisa

Quando a interface permite ao consulente inserir palavras/termos separados por espaços ou conectivos lógicos ("or" e "and"), é possível a combinação de termos. É admitido também que seja definida uma base de dados de pesquisa (a especialização da base de dados permite uma recuperação de documentos com maior relevância), área do conhecimento ou língua em que o documento está escrito.

Exemplos de ferramentas que utilizam esta forma de tratamento da informação, são o Altavista (http://www.altavista.com), ResearchIndex (www.researchindex.com), Yahoo (http://www.yahoo.com), Lycos (http://www.lycos.com) e Cadê (http://www.cade.com.br).

2.3.2 O uso de Descritores de Pesquisa

Com o uso de descritores para busca de informação, procura-se utilizar mecanismos inteligentes que possam agregar o conteúdo dos textos e classificá-los em tópicos, como se fosse um índice remissivo.

A classificação de cada documento nos tópicos apropriados, pode ser realizada de forma automática ou manual. De forma automática, utilizando mecanismos de identificação de contexto ou termos. Manualmente, com o uso de um especialista na área de domínio da informação, classificando cada documento conforme o tópico abordado.

O usuário praticamente navega sobre uma estrutura de árvore de descritores, formando um índice, onde em seus extremos estarão os documentos. Cada documento pode conter mais de um descritor. Um exemplo pode ser visto na Procuradoria Geral da República de Portugal, em http://www.pgr.pt.

2.4 O Modelo de Dados

Os sistemas de recuperação textual utilizam técnicas bem definidas conforme o tipo de documentos que irão ser tratados. Os modelos mais utilizados são os baseados em um catálogo ou sinopse, onde são descritos os conteúdos de cada documento. Este catálogo é indexado, e o sistema cria sua estrutura de pesquisa sem ter acesso ao documento completo. Muitos sistemas de recuperação jurídica e diversos sites como Yahoo (http://www.yahoo.com) e Cade (http://www.cade.com.br) se baseiam nesta estrutura.

Estes sistemas podem ou não prover ao usuário o acesso dinâmico ao documento original, ou apresentar apenas a informação de onde pode ser localizado. Esta última situação é muito comum em sistemas bibliotecários.

Outra forma de maior abrangência utiliza o documento completo para criar seus índices de pesquisa. São sistemas como o Altavista (http://www.altavista.com), ResearchIndex (http://www.researchindex.com) e Jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça (http://www.stj.gov.br). O documento original é disponibilizado através do próprio documento, de link de hipertexto ao site de origem, ou através de uma imagem digitalizada.

A diferença, é que no primeiro caso, por se tratar de sinopse ou resumo, nem todos os termos existentes no documento original irão ser utilizados no sistema, limitando a consulta. Por outro lado, termos não constantes no documento original poderão aparecer, pois um resumo não representa uma cópia de palavras existentes em um texto.

3. Da Idéia à Informação

Este capítulo trata do que é entendido como recuperação de informação em bases textuais. É realizada uma introdução sobre o assunto e exploradas as fases entre a existência de uma informação e sua efetiva recuperação. Os canais por onde passam as diversas requisições são estudados, considerando o ruído que existe em cada nível.

3.1 Pesquisa em Bases Textuais

A pesquisa em bases textuais tem sido um objeto de estudo em computação, antes mesmo de ser possível aos computadores trabalharem de maneira eficiente com representações textuais. Grishman [GRIS98] comenta que grupos de pesquisa nas décadas de 50 e 60 já reconheciam o potencial em estruturar os dados da linguagem natural, sendo criados projetos para a transformação de enciclopédias de forma estruturada.

O termo "Recuperação de Informação" tem sido caracterizado de forma diferenciada de Recuperação de Dados, pois segundo Rijsbergen [RIJS78], alguma confusão tem se formado no meio científico.

Ele apresenta a tabela 01, procurando esclarecer suas proposições.

Tabela 01 – Comparação entre Recuperação de Dados e		
Recuperação de Informação, segundo Rijsbergen		
	Recuperação de Dados	Recuperação de Informação
Combinação	Combinação exata	Combinação parcial; melhor combinação
Inferência	Dedução	Induçao
Modelo	Deterministico	Probabilistico
Classificação	Monotética	Politetica
Linguagem de pesquisa	Artificial	Natural
Especificação da consulta	Completa	Incompleta

Itens procurados	Combinados	Relevantes
Resposta a erros	Sensitivo	Insensitivo

Apesar das pesquisas desenvolvidas nos últimos 50 anos, ainda não existe uma solução completa para a recuperação de documentos que possam satisfazer aos critérios de eficiência e rapidez. As ferramentas de pesquisa ainda retornam uma grande quantidade de documentos recuperados, mas apenas uma pequena parte é de relevância para o usuário pesquisador.

Para Yuwono [YUWO95], não importa o quão bom seja o mecanismo de pesquisa e o algoritmo de classificação. Ele não garante que os documentos retornados com alto grau de relevância terão a relevância necessária para o usuário. Dada a quantidade e qualidade dos argumentos de pesquisa, a única solução é uma interação entre o usuário e o sistema, buscando um contínuo refinamento da consulta.

3.2 Problemas Lingüisticos para uma Efetiva Recuperação

Armazenar um grande volume de documentos, não é o bastante se os métodos de pesquisa ainda não conseguem retornar apenas os documentos que são relevantes para o pesquisador. O objetivo da recuperação da informação é recuperar todos os documentos relevantes ao mesmo tempo em que se recupera o mínimo de documentos não relevantes.

Observa-se que uma simples consulta com os argumentos de pesquisa: "excesso" e "testemunha", poderiam ser encontrados documentos com os textos seguintes:

- "Processo que já alcançou a fase relativa à inquirição das **testemunhas** de defesa, além de comprovado requerimento da defesa objetivando substituição de **testemunha** não encontrada em processo já em fase de prova da defesa não pode mais ser alegado **excesso** de prazo que eventualmente tenha ocorrido." (ementa 0682).
- "Excesso de prazo na conclusão da fase introdutória ... Realizada a audiência, colhendo-se os depoimentos das testemunhas de acusação e insistindo a defesa no cumprimento de precatórios para ouvir suas testemunhas, dilatando, por esse expediente, o tempo qm que se ultimaria

a instrução, não há que se falar em **excesso** de prazo, consoante iterativa jurisprudência." (ementa 1102).

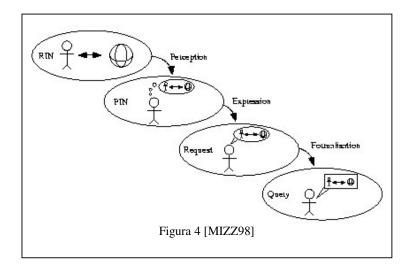
- "Excesso de praso (...) Restando evidenciado que existem justificativas plausiveis para não se concluir a instrução criminal, no apertado prazo legal, como a complexidade do processo e a insistência da defesa na oitiva de testemunhas residentes em diversas comarcas de outro Estado da Federação, emerge justificado e tolerável o relativo excesso de prazo verificado e inexistente eventual constrangimento ilegal.". (ementa 1735);
- "Excesso de prazo (...) Evidenciado que ocorreram vários adiamentos das audiências objetivando inquirição de testemunhas, ora em razão do não comparecimento destas, ora porque o mandado não fora cumprido por motivo de força maior, como também porque a própria defesa concorrera desnecessariamente, ao não concordar que fosse realizada oitiva de testemunhas sem a presença do réu, e já concluída a instrução probatória, o eventual excesso de prazo ocorrido não determina constrangimento ilegal.". (ementa 2287).

Estas ementas têm significados distintos, mas têm presentes os mesmos argumentos de pesquisa.

3.3 Da Informação Real à sua Recuperação

Mizzaro [MIZZ98] demonstra este tipo de problema, através de um *framework* (Figura 4) baseado nas diferenças entre informação real (RIN – *Real Information Need*), informação percebida (PIN – *Perceived Information Need*), pedido e pergunta.

Em suas análises, ele propõe a caracterização do conceito de relevância em quatro dimensões: recursos de informação, representação do problema do usuário, o tempo e os componentes.



3.3.1 Recursos da informação

Como recurso de informação, é proposta a identificação de três entidades [MONZ00]:

- 1. o documento, como elemento físico do sistema;
- a representação do documento, compondo-se da estrutura em que ele é armazenado;
- informação: o elemento não físico, que é criado quando o usuário lê um documento.

Para ele, analisando a representação do problema pelo usuário, um usuário percebe a informação real e constrói uma estrutura da informação percebida, uma representação da problemática. Esta representação é diferente da informação real, ocorrendo que o usuário pode não ter uma boa representação da informação real. Logo, até mesmo as consultas realizadas sobre este mundo representado, podem não refletir exatamente a informação original.

O usuário expressa a sua percepção, através de uma estrutura lingüística humana, que é convertida em um formalismo, geralmente booleano, que é uma linguagem do sistema.

3.3.2 Limitações do Usuário quanto à Representação do Problema

Existem diversos e diferentes níveis de representação do problema do usuário.

O **problema da percepção**: o usuário quer saber de alguma coisa que ele não sabe. Esta situação é denominada por outros autores como incompleta visão do mundo, estado anômalo do conhecimento (o usuário não sabe o que procura), estado incompleto de conhecimento e estado incerto de conhecimento.

O problema da expressão: o usuário utiliza-se de palavras-chaves, que não é um parâmetro completo para pesquisa. Deve-se considerar, também, que o usuário pode esquecer palavras-chaves importantes existentes nos documentos. A existência de sinônimos, termos ambíguos e desinências nas palavras, próprios da linguagem natural é outro fator delimitante. Para Monz [MONZ00], os sistemas de informação não trabalham diretamente com o documento, mas com uma representação do documento, no que ele considera como um "saco de palavras".

O **problema do formalismo**: a dificuldade do usuário em realizar a pesquisa em linguagem natural, é ampliada quando é produzida uma consulta na linguagem do sistema, que pode não ser bem compreendida pelo usuário.

3.3.3 Limitações do Conteúdo de Pesquisa

Uma informação recuperada é significativa em função do instante em que foi gerada. Portanto, o vetor "tempo" deve ser levado em consideração. Um documento produzido em uma determinada época pode perder todo o seu valor e ser inexpressivo para a atualidade. Porém, se é procurado por documentos históricos, um documento desatualizado deve ser considerado significativo em um espaço de pesquisa.

Os componentes da consulta são entendidos como:

- Assunto: qual é a área de interesse da consulta: direito civil, direito penal ou acórdãos do Supremo Tribunal Federal;
- Tarefa: o objetivo da consulta: elaborar defesa prévia, produzir provas, dar subsídios a uma denúncia;

3. Contexto: outras referências limitantes da consulta, como procurar em documentos de origem italiana ou de um determinado tribunal, consultar considerando um limite de tempo de pesquisa ou recursos financeiros disponíveis.

4. O Conceito de Relevância

Desde os primórdios da pesquisa informatizada já são encontradas referências a definição de relevância, como a forma de definir no espaço pesquisado, os documentos que tem maior grau de importância à pesquisa. Mizzaro [MIZZ98] faz uma síntese da evolução do conceito, desde a identificação de possíveis variáveis que afetariam a relevância do julgamento, até a proposição de um modelo matemático.

Até a metade da década de 70 houve a definição de termos de situação, depósito de informação e objetivos do usuário. A probabilidade e a lógica indutiva, junto com a dedutiva, começara a ser vistas e empregadas na definição da relevância.

Após 1975, a mudança do foco para a preocupação com a visão do usuário tomou lugar, em oposição à orientação para o sistema. Foi evidenciada que a relevância possui um conceito multidimensional, cognitivo e dinâmico, portanto, sistemático e mensurável.

Froehlich [FROE94] apresentou seis pontos comuns de trabalhos científicos:

- 1. Inabilidade em definir relevância;
- 2. Inadequação de tópicos;
- 3. Variedade de critérios do usuário afetando a relevância de julgamento;
- 4. A natureza dinâmica da pesquisa de informação;
- A necessidade de metodologias apropriadas para estudos da pesquisa de informações
- Necessidade de modelos cognitivos mais complexos para projetos de sistemas de recuperação de informação e avaliação

Schamber [SCHA94] propôs três temas fundamentais:

- 1. Comportamento (quais fatores contribuem para a relevância de julgamento? Quais processos envolvem a avaliação da relevância?);
- Medição (qual o papel da relevância na avaliação de um sistema de recuperação de informação? Como a relevância do julgamento pode ser medida?);

3. Terminologia (O que é relevância, Pode ser definido diversos tipos de relevância?).

Mizaro [MIZZ98] afirma ainda que apesar da importância do tema relevância e os esforços desde os anos 60 para defini-la, ainda hoje é um conceito pouco compreendido. Ele classifica a relevância em quatro dimensões:

- 1. Recursos da informação;
- 2. Representação do problema do usuário;
- 3. Tempo;
- 4. Componentes.

Para Salton [SALT75], um sistema de recuperação de informação consiste em uma coleção de registros estruturados armazenados para prover serviços de consulta a um usuário. Ele é customizado para identificar um documento ou uma consulta de acordo com um conjunto de palavras ou frases, que podem possuir um peso, conforme a importância de cada um. A recuperação é efetuada comparando os termos com os documentos e retornando ao usuário, aqueles documentos que satisfazem às especificações da consulta.

Segundo Salton [SALT75], existem duas formas de recuperar a informação em uma base textual. O método direto baseia-se na pesquisa de cada termo existente na consulta, em cada documento existente, de forma seqüencial. A grande desvantagem, é que o método obriga a comparar documentos que não tem qualquer referência com os termos utilizados na consulta, fazendo uma pesquisa de ordem n para um conjunto de n documentos. As vantagens apontadas são:

- 1. Não se necessita espaço de armazenamento extra para índices;
- A manutenção do arquivo de documentos é fácil de ser implementada e realizada;
- 3. O acesso é fácil utilizando diferentes campos de consulta;
- 4. Pode ser realizado com facilidade, processamento agrupado, em um tempo substancialmente equivalente ao requerido para uma única consulta.

O método da pesquisa de arquivo invertido consiste na criação de um catálogo organizado de termos encontrados no documento, onde é realizada a busca dos termos pesquisados. Assim, é preparado paralelamente à base de documentos, um outro catálogo com os termos encontrados em cada um dos documentos. Quando uma consulta é realizada, o motor de pesquisa utiliza este catálogo de termos, onde estarão classificados os documentos pertinentes.

Sua grande vantagem é a rapidez com que encontra o resultado da pesquisa, ao utilizar como referência a lista de termos existentes em todos os documentos.

5. O Material de Pesquisa:

O material utilizado constitui-se de uma base de dados jurídica disponibilizada pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, composta de 4.266 ementas criminais, relativos aos anos de 1994 a 1999, prolatadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Na fase de preparação, foram encontrados 13.258 termos (palavras e referências numéricas) distintos, as quais foram analisadas, a princípio, depurando-se os possíveis erros de digitação.

Os termos numéricos existentes fazem parte, em sua maioria, da descrição da legislação, como por exemplo, ao ser descrito "artigo 12 da lei nº 6368/76" (documento número 2893). As penas atribuídas aos condenados, geralmente são expressas no texto em valores por extenso, como em "... impôs ao réu a pena de *um* ano de detenção..." (documento de número 0021).

As palavras foram classificas de acordo com a quantidade de ocorrências no banco de ementas, e posteriormente identificadas por um advogado, quais seriam os termos diretamente relacionados com a área de direito. Esta identificação é utilizada para controle do resultado aferido na pesquisa.

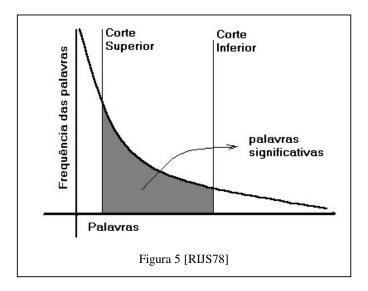
Uma abordagem para a limitação das palavras utilizadas na indexação pode ser conseguida conforme apresentado por Salton [SALT75].

É considerado como fator importante para inclusão em uma base de índices de pesquisa em uma base textual, a freqüência de cada termo.

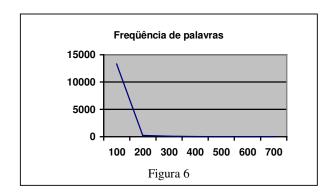
Termos que apresentam alta repetição são considerados pouco expressivos. Significam que são bastante comuns no vocabulário da língua empregada. Geralmente são preposições, artigos e conjunções. Logo, ajudam a recuperar grandes quantidades de documentos, muitas vezes inexpressivos em relação ao contexto de relevância.

Por outro lado, termos que apresentam baixa freqüência, contribuem pouco para uma pesquisa, já que serão raramente empregados. Entretanto, quando são utilizadas como argumento de pesquisa, conduz rapidamente ao encontro do resultado esperado, sendo invariavelmente uma excelente referência a ser utilizada [SALT75].

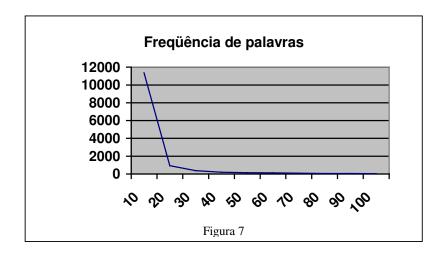
Corroborando com Salton, Rijsbergen [RIJS78] apresenta um modelo elucidativo, contrapondo a freqüência das palavras, e demonstrando um espaço onde estarão as palavras de maior importância para o conceito de pesquisa textual.



A distribuição dos termos pesquisados em uma tabela de freqüências é mostrada na Figura 6. No eixo do gráfico estão representadas as freqüências das palavras, e nas abcissas a quantidade de palavras que aparecem com aquela freqüência.



Na figura 7, estão representadas as ocorrências de 0 a 100. Observa-se através dos dois gráficos, que existe uma grande quantidade de palavras com baixa freqüência. Em contrapartida, existe uma pequena quantidade de palavras com alta freqüência.



Para Salton [SALT75], existe um senso comum de que os melhores termos para inclusão em uma tabela de indexação não são nem os de alta freqüência, nem mesmo os de baixa freqüência, mas sim aqueles que se encontram distribuídos neste intervalo. Ele caracteriza a freqüência de um termo F^k , como sendo o somatório da freqüência de ocorrência do termo f^k do termo K em um documento i:

$$F^k = \sum_{i=1}^n f_i^k$$

Onde:

k = termo em um documento

 F^k = freqüência de K

n = número de documentos

É possível observar que, as palavras de maior frequência na pesquisa, conforme disposto no Anexo I, foram exatamente preposições, artigos e conjunções (de, a, do, da, o, e, se, não, em, que, para, por, no, dos, ao) que não traduzem a idéia de um objeto, uma ação, ou uma característica para se alcançar o resultado de uma pesquisa.

A tabela 2 demonstra a quantidade de palavras existentes com baixa frequência:

Tabela 2	
Quantidade de palavras existentes	
com frequencia	até 10 ocorrências
Freqüência	Quantidade de
	palavras
1	6011
2	2014
3	1000
4	630
5	470
6	389
7	267
8	238
9	176
10	161

Assim, uma abordagem promissora, é ignorar, para geração de índices, uma parte da lista de palavras: as palavras de maior e menor freqüência absolutas. Esta mesma abordagem deve ser utilizada no tratamento de multi termos.

6. A Pesquisa em Bases de Dados Textuais

Uma função básica de pesquisa, procurando identificar expressões-chave, é conseguida agregando-se cada palavra ao seu sucessor [FREN97].

Para cada documento (Di), com n palavras, temos que o Par (Di, m) é dado por:

$$Par(Di, m) = Palavra(Di, m) + Palavra(Di, m + 1)$$
, onde $m = [1, n-1]$

Assim sendo, para o documento (Di) contendo a frase "Ordem denegada nos termos do voto do relator" temos os seguintes pares de palavras (Par(Di, m)):

m	Palavra(Di, m)	Palavra(Di , $m + 1$)	Par(Di, m)
1	ordem	denegada	ordem denegada
2	denegada	nos	denegada nos
3	Nos	termos	nos termos
4	Termos	do	termos do
5	Do	voto	do voto
6	Voto	do	voto do
7	Do	relator	do relator

Comparando-se a frequência de cada Par(Di, m), pode-se considerar que as ocorrências com maior frequência identificam os termos semelhantes contidos no documento.

Descobre-se que os termos "habeas corpus" e "ordem denegada", são expressões comuns existentes no vocabulário do texto em estudo.

Mas a função estabelece uma relação entre duas palavras que estão próximas, uma seguida da outra. Termos como "mandado de segurança", "concessão da ordem", não são possíveis neste modelo.

O modelo proposto por French [FREN97], procura aferir a importância do par, considerando a proximidade entre as palavras.

No modelo descrito, considera-se a distância d(si, sj), de cada palavra si, sj, com j> i. Compara-se dessa forma, todos os pares de palavras existentes no documento. Será possível, assim, inserir o termo "mandado, segurança" e "concessão, ordem", atribuindo-se um valor de proximidade.

Documento	Par	Distância
Apelação Criminal 1535/94 (doc. 0003)	apelação, criminal	0
Apelação Criminal 1535/94 (doc. 0003)	recurso, improvido	0
Habeas Corpus 3471/94 (doc. 0011)	mandado, de	0
Habeas Corpus 3471/94 (doc. 0011)	mandado, segurança	1
Habeas Corpus 3471/94 (doc. 0011)	presunção, de	0
Habeas Corpus 3471/94 (doc. 0011)	presunção, inocência	1

O modelo se mostra mais eficiente e abrangente, gerando um vocabulário mais consolidado.

Porém, ainda vigora a dificuldade em realmente identificar os termos mais comuns em um documento, habilitando uma pesquisa com maior relevância.

Um estudo de Lopes [LOPE99], nos apresenta uma solução mais adequada. Ele propõe a identificação dos termos em um documento, atribuindo um valor de proximidade entre as palavras, conforme sua posição no período gramatical.

Uma frase como:

"Não há como operar-se a desclassificação para o uso, vez que a quantidade apreendida denota sua destinação ao comércio ilícito de entorpecentes." (Apelação Criminal 4513/94, documento número 002), possibilitaria a identificação do termo "quantidade de entorpecentes" como uma única unidade para pesquisa. O mecanismo de pesquisa

deve oferecer um maior grau de relevância ao termo, em detrimento das palavras identificadas isoladamente, como "quantidade", "de", e "entorpecente".

Existem na base de pesquisa, 97 ocorrências da palavra "quantidade" e 619 entradas da palavra "entorpecente". Existem 76 documentos que reportam a ocorrência das duas palavras. Apenas uma ocorrência do termo específico "quantidade de entorpecente". Logo, existem 75 documentos que possui o termo "quantidade... entorpecente" ou "entorpecente...quantidade".

Caso fosse realizada uma pesquisa tendo como argumentos as palavras "quantidade" ou "de" ou "entorpecente", seria retornado um espaço amostral de 3943 documentos. Esta quantidade está fortemente influenciada pelo uso da preposição "de".

6.1 As Palavras-Chave

A pesquisa conseguiu encontrar na base de 4.266 ementas, em um conjunto de 13.754 palavras distintas e 95.296 termos compostos de duas palavras.

A tabela 3 a seguir mostra a quantidade de palavras com baixa freqüência no conjunto de documentos e que foram excluídas na pesquisa por não terem representação significativa para pesquisa:

Tabela 3 – Quantidade de		
palavras c	palavras com até 10	
ocorr	ências	
Quantidade	Número de	
de palavras	ocorrências	
63.541	1	
12.028	2	
4.775	3	
2.747	4	
1.639	5	
1.205	6	
846	7	
646	8	
540	9	
440	10	

Da mesma maneira, temos as palavras que aparecem com muita frequência nos textos, e que por esta razão também foram excluídas. A tabela 4 apresenta apenas as dez principais.

Tabela 4 – Palavras de maior		
freqüê	encia (10 principais)	
Palavra	Ocorrência no texto	

de	15.597
a	12.122
do	10.773
da	7.647
О	7.289
e	6.344
não	4.820
em	4.689
que	3.998
decisão	3.359

No anexo I, é possível constatar a lista das 100 palavras de maior freqüência.

7. Análise do Resultado da Pesquisa

A consolidação do método de multi termos empregado, permitiu fazer uma comparação entre uma pesquisa de palavras independentes, em contraste com a pesquisa utilizando uma base indexada com os principais termos encontrados.

A pesquisa orientou-se em consolidar a relevância das respostas em ambos os métodos de pesquisa, mas foi possível também realizar uma comparação sobre os tempos de resposta aferidos.

Após o processo de geração de todos os multi termos, baseado no algoritmo adaptado apresentando por Lopes [LOPE99], foram selecionados aqueles que possuíam freqüência absoluta superior a 15 ocorrências. Foram encontrados, assim, 69 termos que apareciam regularmente na base de documentos selecionadas. É interessante observar que, apesar do método totalmente mecânico, estes termos possuem significado semântico para a área jurídica.

Foi então realizada pesquisa de cada termo encontrado, fazendo-se uma pesquisa no índice de palavras existentes na base de documentos, utilizando-se conectivos lógicos "and". Observou-se a quantidade de documentos encontrados na pesquisa e o tempo dispendido para a conclusão do resultado.

A outra parte da pesquisa realizou-se pela pesquisa de cada um dos 69 termos encontrados, em uma base de índices de multi termos, extraindo-se também a quantidade de documentos retornados e o tempo dispendido para a pesquisa.

Foram encontrados 251 documentos com o uso de conectores lógicos "and" e 222 documentos com a utilização da base de multi termos. O tempo acumulado dispendido nas consultas foi respectivamente 3227 e 445 unidades de tempo.

A comparação dos resultados nos mostra que houve 29 documentos que não foram selecionados na pesquisa por multi termos. Estes documentos foram

considerados, portanto, divergentes. Eles estão relacionados a 12 termos, conforme a tabela 05.

Tabela 05 – Quantidade de documentos divergentes nas pesquisas

	Quantidade de	Quantidade de
	documentos "and"	documentos multi
		words
Concessão ordem	3	1
Constrangimento ilegal	20	19
Custódia pública	3	1
Excesso defesa	16	8
Excesso na defesa	8	3
Excesso testemunhas	10	6
Instrução testemunhas	10	7
Liberdade provisória	8	7
Ordem conhecida	5	4
Paciente condenado	2	1
Sentença pronúncia	4	3
Testemunhas defesa	10	8
	99	68

O resultado demonstra que 7 documentos encontrados com o uso de conectores "and" não são pertinentes ao argumento de pesquisa e deveriam ser excluídos da pesquisa com multi termos, o que realmente ocorreu.

Foi constatado também, que 22 documentos encontrados com o uso de conectores "and" deveriam ter sido incluídos na pesquisa com os índices de multi termos.

A análise permite afirmar que o algoritmo foi prejudicado nos seguintes casos:

 como a implementação do algoritmo de multi termos foi feita apenas considerando a combinação de determinado termo com os procedentes, o termo "ilegal constrangimento" não foi corretamente pesquisado; a divisão das ementas por parágrafos possibilitou uma melhor delimitação do conteúdo de pesquisa. Em contrapartida, criou a impossibilidade de combinar os multi termos existentes entre as frases.

Considerando-se que o conjunto completo de termos (69) representava a existência de 6291 termos selecionados na base de índices, podemos considerar que a margem de erro do algoritmo implementado foi de 0,35%.

No Anexo II, encontram-se as 29 ementas divergentes, com a identificação dos respectivos termos pesquisados.

No Anexo III, estão apresentados os termos selecionados para a base de índice, com a respectiva quantidade de ocorrências.

8. Conclusão

O emprego de multi termos mostrou se muito eficiente na pesquisa textual. Foi possível reduzir em 30% a quantidade de documentos encontrados na pesquisa com multi termos, comparando-se com uma pesquisa booleana. Comsiderando-se uma margem de erro de apenas 0,35%, demonstrou-se que é extremamente viável o uso deste modelo para a pesquisa textual. O consulente precisa ler menas ementas com uma garantia de que todos os documentos relevantes estão selecionados.

Demonstrou-se assim que o uso do índice baseado em multi termos, por se aproximar muito da linguagem técnica jurídica, produz a recuperação de documentos de forma muito mais eficiente e próxima da necessidade do pesquisador.

Uma outra maneira de se tratar a pesquisa com multi termos é disponibilizar ao consulente a lista dos principais termos encontrados, apresentando-a como um índice remissivo ou catálogo. O profissional da área jurídica já está treinado a realizar consultas em materiais desta natureza. É possível realizar estudos comparando a eficiência de pesquisas utilizando algoritmo de multi termos quando é disponibilizado ao consulente o índice criado.

9. Bibliografia

- [AAMO94] Aamodt, Agnar, Plaza, Enric. Case-Based Reasoning: Foundational Issues, Methodological Variations, and System Approaches. IOS Press, vol. 7, 1994.
- [FREI93] FREITAS, Sérgio Andrade de, Deíticos e Anáforas Pronominais em Diálogos, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1993
- [FREN97] FRENCH, James C., POWELL, Alisson L., SCHULMAN, Eric. Applications of Approximate Word Matching in Information Retrieval. 6th. International Confference On Information And Knowledge Management, Las Vegas, 1997.
- [FROE94] FROEHLICH, T. J. Relevance reconsidered: towards an agenda for the 21st Century: Introdution to special topic issue on relevance research.

 Journal of the American Society for Information Science, 45. 1994
- [GRIS98] GRISHMAN, Ralph. Information Extraction: Techniques na Challenges, New York University, 1998
- [LOPE99] LOPES, Gabriel P., SILVA, J. Ferreira., XAVIER, M. F., Vicente G. Relevant Expressions in Large Corpora, Conférence TALN 1999, Cargèse, julho 1999.
- [LEE98] LEE, Rosina Weber. Pesquisa Jurisprudencial Inteligente, Florianópolis, 1998
- [MIZZ98] MIZZARO, Stefano. How many relevances in information retrieval?, , in Interacting with computers, Elsevier, UK, 1998.
- [MONZ00] MONZ, C., "Computational Semantics and Information Retrieval", in Bos, J., and Kohlhase, M., Proceedings of the second Workshop on Inference in Computational Semantics, Saarbrueken, julho/2000.

- [MYIA89] MIYAMOTO, Sadaaki. Two Aproaches for Information Retrieval Through Fuzzy Associations, IEEE Transactions on Systems, Man, and Cybernetics, vol. 19, no 1, jan/89.
- [SALT75] SALTON, Gerard. Dynamic Information and Library Processing. Prentice Hall, New Jersey, 1975.
- [SARA79] Enciclopédia Saraiva do Direito, vol. 31, Editora Saraiva, 1979.
- [SCHA94] SCHAMBER, L. Relevance and Information Behavior", Annual Review of Information Science and Technology, Vol. 29, 3-48, Medford, NJ. 1994.
- [RIJS78] RIJSBERGEN, C. J. van, Information Retrieval, University of Glasgow, 1978
- [YUWO95] YUWONO, Budi., LAM, Savio L., YING. Jerry H., LEE, Dik L. A World Wide Web Resource Discovery System.

10. ANEXOS

Anexo I - As 100 palavras de maior freqüência

Palavra (termo)	Ocorrência no texto
de	15597
a	12122
do	10773
da	7647
0	7289
e	6344
não	4820
em	4689
que	3998
decisão	3359
à	3053
recurso	3005
se	2814
artigo	2594
para	2586
decisão:	2235
por	2112
no	1993
apelação	1971
dos	1890
ao	1784
criminal	1776
na	1703
com	1680
prova	1672
unânime	1660
unÂnime	1646
penal	1550

habeas 150 ordem 149 pena 149 é 147 nos 143 improvido 139 unanimidade 138 lei 137 quando 136 crime 124 sentença 121 os 118 provido 111 prisão 110 ser 107 defesa 106 autos 105 termos 97 pelo 93 delito 86 conhecido 84 voto 84 sua 84 autoria 83 há 82 como 81	réu	1527
ordem 149 pena 149 é 147 nos 143 improvido 139 unanimidade 138 lei 137 quando 136 crime 124 sentença 121 os 118 provido 111 prisão 110 ser 107 defesa 106 autos 105 termos 97 pelo 93 delito 86 processo 86 conhecido 84 voto 84 sua 84 autoria 83 há 82 como 81	corpus	1520
pena 149 é 147 nos 143 improvido 139 unanimidade 138 lei 137 quando 136 crime 124 sentença 121 os 118 provido 111 prisão 110 ser 107 defesa 106 autos 105 termos 97 pelo 93 delito 86 processo 86 conhecido 84 voto 84 sua 84 autoria 83 há 82 como 81	habeas	1506
é 147 nos 143 improvido 139 unanimidade 138 lei 137 quando 136 crime 124 sentença 121 os 118 provido 111 prisão 110 ser 107 defesa 106 autos 105 termos 97 pelo 93 delito 86 processo 86 conhecido 84 sua 84 autoria 83 há 82 as 82 como 81	ordem	1499
nos 143 improvido 139 unanimidade 138 lei 137 quando 136 crime 124 sentença 121 os 118 provido 111 prisão 110 ser 107 defesa 106 autos 105 termos 97 pelo 93 delito 86 processo 86 conhecido 84 sua 84 autoria 83 há 82 as 82 como 81	pena	1490
improvido 139 unanimidade 138 lei 137 quando 136 crime 124 sentença 121 os 118 provido 111 prisão 110 ser 107 defesa 106 autos 105 termos 97 pelo 93 delito 86 processo 86 conhecido 84 voto 84 sua 84 autoria 83 há 82 como 81	é	1470
unanimidade 138 lei 137 quando 136 crime 124 sentença 121 os 118 provido 111 prisão 110 ser 107 defesa 106 autos 105 termos 97 pelo 93 delito 86 processo 86 conhecido 84 sua 84 autoria 83 há 82 as 82 como 81	nos	1433
lei 137 quando 136 crime 124 sentença 121 os 118 provido 111 prisão 110 ser 107 defesa 106 autos 105 termos 97 pelo 93 delito 86 processo 86 conhecido 84 voto 84 sua 84 autoria 83 há 82 como 81	improvido	1393
quando 136 crime 124 sentença 121 os 118 provido 111 prisão 110 ser 107 defesa 106 autos 105 termos 97 pelo 93 delito 86 processo 86 conhecido 84 voto 84 sua 84 autoria 83 há 82 como 81	unanimidade	1382
crime 124 sentença 121 os 118 provido 111 prisão 110 ser 107 defesa 106 autos 105 termos 97 pelo 93 delito 86 processo 86 conhecido 84 voto 84 sua 84 autoria 83 há 82 como 81	lei	1370
sentença 121 os 118 provido 111 prisão 110 ser 107 defesa 106 autos 105 termos 97 pelo 93 delito 86 processo 86 conhecido 84 sua 84 autoria 83 há 82 como 81	quando	1369
os 118 provido 111 prisão 110 ser 107 defesa 106 autos 105 termos 97 pelo 93 delito 86 processo 86 conhecido 84 voto 84 sua 84 autoria 83 há 82 como 81	crime	1249
provido 111 prisão 110 ser 107 defesa 106 autos 105 termos 97 pelo 93 delito 86 processo 86 conhecido 84 voto 84 sua 84 autoria 83 há 82 como 81	sentença	1219
prisão 110 ser 107 defesa 106 autos 105 termos 97 pelo 93 delito 86 processo 86 conhecido 84 voto 84 sua 84 autoria 83 há 82 como 81	os	1180
ser 107 defesa 106 autos 105 termos 97 pelo 93 delito 86 processo 86 conhecido 84 voto 84 sua 84 autoria 83 há 82 como 81	provido	1117
defesa 106 autos 105 termos 97 pelo 93 delito 86 processo 86 conhecido 84 voto 84 sua 84 autoria 83 há 82 como 81	prisão	1104
autos 105 termos 97 pelo 93 delito 86 processo 86 conhecido 84 voto 84 sua 84 autoria 83 há 82 como 81	ser	1076
termos 97 pelo 93 delito 86 processo 86 conhecido 84 voto 84 autoria 83 há 82 como 81	defesa	1066
pelo 93 delito 86 processo 86 conhecido 84 voto 84 sua 84 autoria 83 há 82 como 81	autos	1056
delito 86 processo 86 conhecido 84 voto 84 sua 84 autoria 83 há 82 como 81	termos	976
processo 86 conhecido 84 voto 84 sua 84 autoria 83 há 82 as 82 como 81	pelo	932
conhecido 84 voto 84 sua 84 autoria 83 há 82 as 82 como 81	delito	867
voto 84 sua 84 autoria 83 há 82 as 82 como 81	processo	863
sua 84 autoria 83 há 82 as 82 como 81	conhecido	848
autoria 83 há 82 as 82 como 81	voto	848
há 82 as 82 como 81	sua	846
as 82 como 81	autoria	830
como 81	há	826
	as	820
relator 81	como	811
Terator 01	relator	811
pela 80	pela	807
condenação 77-	condenação	774

ср	749
provas	709
ou	705
tráfico	669
julgamento	651
instrução	648
ilegal	647
denegada	646
prazo	646
denúncia	639
ação	636
pronúncia	635
absolvição	630
paciente	628
júri	625
probatório	625
liberdade	617
conjunto	590
homicÍdio	579
das	578
nulidade	562
materialidade	554
preventiva	526
constrangimento	525
agente	521
ausência	509
parcialmente	498
qualificado	494
fato	492
entorpecente	484
condenatória	483
excesso	464
срр	455

sem	452
seu	452
contra	447
um	446
legal	445
vítima	440

Anexo II – Análise dos documentos divergentes na pesquisa com o uso de conectores lógicos "and" e multi termos

Ementas que apresentaram divergências:

Ementas	Ementas	Ementas divergentes	Relevante
encontradas com o	encontradas com		
conectivo "and"	multi-termos		
0001, 0007 , 0011	0001, 0011	(0007) HABEAS CORPUS - AUSENCIA DE CONEXÃO - HOMICÍDIO E TRÁFICO - NULO SÃO OS ATOS PRATICADOS POR JUÍZO INCOMPETENTE - EXTENSÃO DOS BENEFÍCIOS A CO-RÉUS - CONCESSÃO DO WRIT. Não havendo liame, entre a conduta delituosa da paciente com o homicídio perpetrado por terceiros, é incompetente o juízo da Vara do Júri para processar e julgar o feito. O	
		benefício, diante da nulidade absoluta, deve estender-se aos co-réus. Unânime. DECISÃO: ORDEM CONCEDIDA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO UNANIME.	
0001, 0005, 0010, 0012, 0159, 0582, 0636 , 0638, 0654, 0682, 0760, 0881, 0945, 1102, 1296, 1305, 1663, 2287, 2852	0001, 0005, 0010, 0012, 0159, 0582, 0638, 0654, 0682, 0760, 0881, 0945, 1102, 1296, 1305, 1663, 2287, 2852	(00636) HABEAS CORPUS - HOMICIDIO QUALIFICADO - EXCESSO DE PRAZO - INOCORRÊNCIA - PRIMARIEDADE - BONS ANTECEDENTES - IRRELEVÂNCIA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA - HIPÓTESE INEXISTENTE - LEGÍTIMA DEFESA - APRECIAÇÃO DE PROVA - INVIABILIDADE - NECESSIDADE DA PRISÃO JUSTIFICADA. Constitui interativa jurisprudência o entendimento que ultrapassada a fase das alegações finais, não há como se falar em excesso de prazo como causa	
	encontradas com o conectivo "and" 0001, 0007 , 0011 0001, 0005, 0010, 0012, 0159, 0582, 0636 , 0638, 0654, 0682, 0760, 0881, 0945, 1102, 1296, 1305, 1663, 2287,	encontradas com o conectivo "and" multi-termos 0001, 0007 , 0011 0001, 0005, 0010, 0001, 0005, 0010, 0012, 0159, 0582, 0636, 0638, 0654, 0682, 0760, 0881, 0945, 1102, 1296, 1305, 1663, 2287, 2852	encontradas com o conectivo "and" 0001, 0007, 0011 0001, 0007, 0011 0001, 0007, 0011 0001, 0007, 0011 0001, 0007, 0011 0001, 0007, 0011 0001, 0007, 0011 0001, 0007, 0011 0001, 0007, 0011 0001, 0008, 0010, 0010, 0010, 0010, 0012, 0159, 0582, 0636, 0638, 0654, 0682, 0760, 0881, 0945, 1102, 1296, 1305, 1663, 2287, 2852 0001, 0007, 0010, 0007, 0010, 0010, 0010, 0010, 10005, 100, 100

			possuidor de bons antecedentes não invalida o decreto	
			preventivo quando plenamente justificado pelas	
			circunstâncias que recomendam a custódia do paciente. A	
			presunção de inocência, como garantia constitucional, não	
			impede a prisão provisória no interesse da ordem pública	
			e da aplicação da lei penal. A apreciação da legítima	
			defesa exige o exame aprofundado de prova, inviável	
			no âmbito restrito do habeas corpus. Demonstrada a	
			necessidade da prisão preventiva em despacho	
			razoavelmente justificado, deve ser ela, mantida. Ordem	
			conhecida e denegada. Decisão por maioria.	
custódia pública	0009, 0636 , 2852	0009	(00636) HABEAS CORPUS - HOMICIDIO	SIM
			QUALIFICADO - EXCESSO DE PRAZO -	
			INOCORRÊNCIA – PRIMARIEDADE - BONS	
			ANTECEDENTES - IRRELEVâNCIA PRESUNÇÃO	
			DE INOCÊNCIA - HIPÓTESE INEXISTENTE -	
			LEGÍTIMA DEFESA - APRECIAÇÃO DE PROVA -	
			INVIABILIDADE - NECESSIDADE DA PRISÃO	
			JUSTIFICADA. Constitui interativa jurisprudência o	
			entendimento que ultrapassada a fase das alegações finais,	
			não há como se falar em excesso de prazo como causa	
			de ilegal constrangimento. A condição de primário,	
			possuidor de bons antecedentes não invalida o decreto	
			preventivo quando plenamente justificado pelas	
			circunstâncias que recomendam a custódia do paciente. A	
			presunção de inocência, como garantia constitucional, não	
			impede a prisão provisória no interesse da ordem	
			pública e da aplicação da lei penal. A apreciação da	
			legítima defesa exige o exame aprofundado de prova,	
			inviável no âmbito restrito do habeas corpus.	
			Demonstrada a necessidade da prisão preventiva em	
I			despacho razoavelmente justificado, deve ser ela,	

			mentide Ordem conhecide a denograda Desisão por	
			mantida. Ordem conhecida e denegada. Decisão por	
			maioria.	CD 4
			(2852) HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA	SIM
			OU POR OCASIÃO DA PRONÚNCIA -	
			FUNDAMENTOS - PRISÃO PREVENTIVA. Réu	
			primário, sem antecedentes, com família, comércio e	
			endereço certo na Comarca, em liberdade durante a	
			primeira fase do processo por homicídio na forma	
			tentada, embora com prisão preventiva decretada após	
			ter sido ouvido por apresentação espontânea, não revela	
			riscos para a instrução criminal e a ordem pública . A	
			prisão preventiva decretada com escasso fundamento em	
			suposta ameaça a testemunha do Inquérito, cujo	
			depoimento de outros em juízo colocou em dúvida, e não	
			se concretizou durante a instrução perde a força probante	
			ou faz desaparecer a presunção dos motivos que levaram	
			a custódia . Prisão pela pronúncia. A sentença de	
			pronúncia somente deve manter na prisão o réu caso	
			subsistam os motivos anteriores ou novos motivos	
			fundamentadamente respaldados em fatos seguros	
			que justifiquem a restrição de sua liberdade, sob pena de	
			ferir o Princípio Constitucional da Inocência Presumida e	
			caracterizar o constrangimento ilegal. No caso em	
			questão, também o recebimento de pedido de	
			desaforamento acolhido, deixando o processo sem	
			direção e o paciente sem perspectiva de ser em breve	
			submetido ao Tribunal Popular contribuiu para a	
			convicção de que a liberdade provisória é a medida	
			mais acertada. Ordem provida, à unanimidade. DECISÃO	
			: "ORDEM CONCEDIDA NOS TERMOS DO	
			VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE.".	
Excesso defesa 00	005, 0159 , 0582,	0005, 0582, 0638,	(0159) HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA	NÃO

T	T		1
0636 , 0638, 0654,	0654, 0760, 0881,	- HOMICÍDIO QUALIFICADO - PRESENTES OS	
0682 , 0760, 0881,	1296, 1305	PRESSUPOSTOS E A NECESSIDADE DE	
0945 , 1102 , 1296,		ASSEGURAR A APLICAÇÃO DA LEI PENAL - NÃO	
1305, 1663 , 1735 ,		SENDO MANIFESTA A LEGÍTIMA DEFESA -	
2287		NÃO SE CARACTERIZANDO EXCESSO DE PRAZO	
		- AS CONDIÇÕES PESSOAIS DO ACUSADO SÃO	
		INSUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A	
		REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA - ORDEM	
		NEGADA - UNANIME. Improvada, prima facie, a	
		legítima defesa e denunciado por homicídio	
		qualificado, justifica-se a prisão preventiva que atendeu	
		os pressupostos e as exigências legais para a custódia.	
		As condições pessoais do réu relacionadas com a	
		primariedade, bons antecedentes, profissão e domicílio,	
		são insuficientes para justificar a liberdade provisória do	
		acusado, denunciado por homicídio qualificado.	
		Inocorrendo excesso do prazo da prisão provisória,	
		nulidade absoluta ou fato novo remanescendo motivos	
		que ensejaram o decreto preventivo, inexiste coação ou	
		constrangimento ilegal na prisão do paciente. Ordem de	
		Habeas Corpus negada. Unânime.	~
		(00636) HABEAS CORPUS - HOMICIDIO	NÃO
		QUALIFICADO - EXCESSO DE PRAZO -	
		INOCORRÊNCIA – PRIMARIEDADE - BONS	
		ANTECEDENTES - IRRELEVÂNCIA PRESUNÇÃO	
		DE INOCÊNCIA - HIPÓTESE INEXISTENTE -	
		LEGÍTIMA DEFESA - APRECIAÇÃO DE PROVA -	
		INVIABILIDADE - NECESSIDADE DA PRISÃO	
		JUSTIFICADA. Constitui interativa jurisprudência o	
		entendimento que ultrapassada a fase das alegações finais,	
		não há como se falar em excesso de prazo como causa	
		de ilegal constrangimento. A condição de primário,	

possuidor de bons antecedentes não invalida o decreto preventivo quando plenamente justificado pelas circunstâncias que recomendam a custódia do paciente. A presunção de inocência, como garantia constitucional, não impede a prisão provisória no interesse da ordem pública	
e da aplicação da lei penal. A apreciação da legítima defesa exige o exame aprofundado de prova, inviável	
no âmbito restrito do habeas corpus. Demonstrada a	
necessidade da prisão preventiva em despacho	
razoavelmente justificado, deve ser ela, mantida. Ordem	
conhecida e denegada. Decisão por maioria.	CD 4
(0682) CONSTRANGIMENTO ILEGAL (HABEAS	SIM
CORPUS) - RÉUS PRESOS EM FLAGRANTE E DENUNCIADOS PELA PRÁTICA DO DELITO	
CAPITULADO NO ARTIGO 157, PARÁGRAFO 2º, I	
E II DO CP - ORDEM IMPETRADA SOB A	
ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL,	
ANTE A DEMORA NO ENCERRAMENTO DA	
INSTRUÇÃO CRIMINAL - PROCESSO QUE JÁ	
ALCANÇOU A FASE RELATIVA À INQUIRIÇÃO	
DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA, ALÉM DE	
COMPROVADO REQUERIMENTO DA DEFESA	
OBJETIVANDO SUBSTITUIÇÃO DE TESTEMUNHA	
NÃO ENCONTRADA - EM PROCESSO JÁ EM FASE	
DE PROVA DA DEFESA NÃO PODE MAIS SER	
ALEGADO EXCESSO DE PRAZO QUE	
EVENTUALMENTE TENHA OCORRIDO -	
CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO	
CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA À	
UNANIMIDADE.	
(0945) HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA -	SIM
EXCESSO DE PRAZO - DEFESA CONCORRE	

PARA O EXCESSO - DUPLO PRESSUPOSTO DA	
PRIMARIEDADE E BONS ANTECEDENTES -	
RESIDÊNCIA FIXA - LIBERDADE PROVISÓRIA.	
Não há que se falar em excesso de prazo na instrução	
processual quando esta já se findou. De igual sorte, se o	
atraso na instrução do feito foi justificado por culpa	
da própria defesa , inexiste constrangimento ilegal.	
Não pode subsistir o duplo pressuposto da primariedade e	
bons antecedentes quando outros motivos justificam a	
custódia do paciente. Ordem conhecida e denegada.	
Decisão unânime.	
(1102) APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE	SIM
ENTORPECENTES (ARTIGO 12 DA LEI 6368/76) –	
EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DA FASE	
INSTRUTÓRIA - ATRASO DEBITADO À DEFESA -	
AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL.	
Realizada a audiência, colhendo-se os depoimentos das	
testemunhas de acusação e, insistindo a defesa no	
cumprimento de precatórias para ouvir suas	
testemunhas, dilatando, por esse expediente, o tempo	
em que se ultimaria a instrução, não há que se falar em	
excesso de prazo, consoante iterativa jurisprudência.	
Ordem conhecida e denegada. Decisão unânime.	
(1663) HABEAS CORPUS - PRISÃO EM	SIM
FLAGRANTE - INSTRUÇÃO CRIMINAL NÃO	
CONCLUÍDA - EXCESSO DE PRAZO - COAÇÃO	
OU CONSTRANGIMENTO ILEGAL	
INDEMONSTRADO - ATOS DA DEFESA - HC	
NEGADO. Paciente preso em flagrante e enquadrado	
nas penas do artigo 213 do C. Penal. Instrução penal	
parada, aguardando a defesa praticar atos processuais	
próprios e relevantes para o deslinde da questão sub	

judice. Excesso da prisão atribuída à inércia do	
advogado do acusado, não se caracteriza coação ou	
constrangimento ilegal. Ordem denegada. Unânime.	
(1735) HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA -	SIM
INSTRUÇÃO CRIMINAL - EXCESSO DE PRAZO -	
DEMORA, EM PARTE, CAUSADA PELA DEFESA E	
COMPLEXIDADE DO CASO. Restando evidenciado	
que existem justificativas plausíveis para não se concluir	
a instrução criminal, no apertado prazo legal, como a	
complexidade do processo e a insistência da defesa na	
oitiva de testemunhas residentes em diversas comarcas de	
outro Estado da Federação, emerge justificado e	
tolerável o relativo excesso de prazo verificado e	
inexistente eventual constrangimento ilegal. Ordem	
denegada. Decisão unânime.	
(2287) HABEAS CORPUS - LIBERDADE	SIM
PROVISÓRIA - PRISÃO PREVENTIVA -	
REVOGAÇÃO – INSTRUÇÃO CRIMINAL –	
EXCESSO DE PRAZO – INCONFIGURAÇÃO –	
CONSTRANGIMENTO ILEGAL – INEXISTENTE.	
Evidenciado que ocorreram vários adiamentos das	
audiências objetivando inquirição de testemunhas, ora	
em razão do não comparecimento destas, ora porque o	
mandado não fora cumprido por motivo de força maior,	
como também porque a própria defesa concorrera,	
desnecessariamente, ao não concordar que fosse	
realizada oitiva de testemunhas sem a presença do réu, e,	
já concluída a instrução probatória, o eventual excesso de	
prazo ocorrido não determina constrangimento ilegal.	
Ordem denegada. Decisão unânime. DECISÃO :	
"ORDEM DENEGADA NOS TERMOS DO VOTO DO	
RELATOR. DECISÃO UNÂNIME".	
RELATOR, DECISAO UNANIME.	

Excesso na defesa	0005, 0159 , 0582 ,	0005, 1296, 1305	(0159) HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA	NÃO
Ziroosso na acrosa	0945 , 1102 , 1296,	, ,	- HOMICÍDIO QUALIFICADO - PRESENTES OS	
	1305, 1735		PRESSUPOSTOS E A NECESSIDADE DE	
			ASSEGURAR A APLICAÇÃO DA LEI PENAL - NÃO	
			SENDO MANIFESTA A LEGÍTIMA DEFESA -	
			NÃO SE CARACTERIZANDO EXCESSO DE PRAZO	
			- AS CONDIÇÕES PESSOAIS DO ACUSADO SÃO	
			INSUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A	
			REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA - ORDEM	
			NEGADA - UNANIME. Improvada, prima facie, a	
			legítima defesa e denunciado por homicídio	
			qualificado, justifica-se a prisão preventiva que atendeu	
			os pressupostos e as exigências legais para a custódia.	
			As condições pessoais do réu relacionadas com a	
			primariedade, bons antecedentes, profissão e domicílio,	
			são insuficientes para justificar a liberdade provisória do	
			acusado, denunciado por homicídio qualificado.	
			Inocorrendo excesso do prazo da prisão provisória,	
			nulidade absoluta ou fato novo remanescendo motivos	
			que ensejaram o decreto preventivo, inexiste coação ou	
			constrangimento ilegal na prisão do paciente. Ordem	
			de Habeas Corpus negada. Unânime.	
			(0582) HABEAS CORPUS - ALEGADO EXCESSO DE	SIM
			PRAZO NA INSTRUÇÃO CRIMINAL - PROCESSO	
			COMPLEXO ANTE A PLURALIDADE DE RÉUS -	
			PROVA ACUSATÓRIA CONCLUÍDA - ORDEM	
			DENEGADA POR MAIORIA. Estando concluída a	
			colheita de provas para a acusação, temos que não	
			caracteriza constrangimento ilegal quando o excesso de	
			prazo para a ultimação da instrução criminal ocorre por	
			culpa da própria defesa , que arrola testemunhas em	
			outras unidades da Federação. Ademais, a natureza	

complexa do processo, configurada pela pluralidade de	
réus, plenamente justificada pela autoridade coatora,	
importa em motivo de força maior que autoriza a dilação	
dos prazos figurados na Lei. DECISÃO : "ORDEM	
CONHECIDA E DENEGADA POR MAIORIA,	
VENCIDO O DESEMBARGADOR RELATOR".	
(0945) HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA -	SIM
EXCESSO DE PRAZO - DEFESA CONCORRE	
PARA O EXCESSO – DUPLO PRESSUPOSTO DA	
PRIMARIEDADE E BONS ANTECEDENTES -	
RESIDÊNCIA FIXA – LIBERDADE PROVISÓRIA.	
Não há que se falar em excesso de prazo na instrução	
processual quando esta já se findou. De igual sorte, se o	
atraso na instrução do feito foi justificado por culpa	
da própria defesa , inexiste constrangimento ilegal.	
Não pode subsistir o duplo pressuposto da primariedade e	
bons antecedentes quando outros motivos justificam a	
custódia do paciente. Ordem conhecida e denegada.	
Decisão unânime.	
(1102) APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE	SIM
ENTORPECENTES (ARTIGO 12 DA LEI 6368/76) –	
EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DA FASE	
INSTRUTÓRIA - ATRASO DEBITADO À DEFESA -	
AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL.	
Realizada a audiência, colhendo-se os depoimentos das	
testemunhas de acusação e, insistindo a defesa no	
cumprimento de precatórias para ouvir suas	
testemunhas, dilatando, por esse expediente, o tempo	
em que se ultimaria a instrução, não há que se falar em	
excesso de prazo, consoante iterativa jurisprudência.	
Ordem conhecida e denegada. Decisão unânime.	
(1735) HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA -	SIM
()	

			INSTRUÇÃO CRIMINAL - EXCESSO DE PRAZO - DEMORA, EM PARTE, CAUSADA PELA DEFESA E COMPLEXIDADE DO CASO. Restando evidenciado que existem justificativas plausíveis para não se concluir a instrução criminal, no apertado prazo legal, como a complexidade do processo e a insistência da defesa na oitiva de testemunhas residentes em diversas comarcas de outro Estado da Federação, emerge justificado e tolerável o relativo excesso de prazo verificado e inexistente eventual constrangimento ilegal. Ordem denegada. Decisão unânime.	
excesso testemunhas	0005, 0582, 0654, 0682 , 0760, 1102 , 1296, 1305, 1735 , 2287	0005, 0582, 0654, 0760, 1296, 1305	(0682) CONSTRANGIMENTO ILEGAL (HABEAS CORPUS) - RÉUS PRESOS EM FLAGRANTE E DENUNCIADOS PELA PRÁTICA DO DELITO CAPITULADO NO ARTIGO 157, PARÁGRAFO 2°, I E II DO CP - ORDEM IMPETRADA SOB A ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL, ANTE A DEMORA NO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - PROCESSO QUE JÁ ALCANÇOU A FASE RELATIVA À INQUIRIÇÃO DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA, ALÉM DE COMPROVADO REQUERIMENTO DA DEFESA OBJETIVANDO SUBSTITUIÇÃO DE TESTEMUNHA NÃO ENCONTRADA - EM PROCESSO JÁ EM FASE DE PROVA DA DEFESA NÃO PODE MAIS SER ALEGADO EXCESSO DE PRAZO QUE EVENTUALMENTE TENHA OCORRIDO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA À UNANIMIDADE.	NÃO
			(1102) APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTES (ARTIGO 12 DA LEI 6368/76) –	NÃO

EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DA FASE	
INSTRUTÓRIA - ATRASO DEBITADO À DEFESA -	
AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL.	
Realizada a audiência, colhendo-se os depoimentos das	
testemunhas de acusação e, insistindo a defesa no	
cumprimento de precatórias para ouvir suas	
testemunhas, dilatando, por esse expediente, o tempo	
em que se ultimaria a instrução, não há que se falar em	
excesso de prazo, consoante iterativa jurisprudência.	
Ordem conhecida e denegada. Decisão unânime.	
(1735) HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA -	NÃO
INSTRUÇÃO CRIMINAL - EXCESSO DE PRAZO -	
DEMORA, EM PARTE, CAUSADA PELA DEFESA E	
COMPLEXIDADE DO CASO. Restando evidenciado	
que existem justificativas plausíveis para não se concluir	
a instrução criminal, no apertado prazo legal, como a	
complexidade do processo e a insistência da defesa na	
oitiva de testemunhas residentes em diversas comarcas	
de outro Estado da Federação, emerge justificado e	
tolerável o relativo excesso de prazo verificado e	
inexistente eventual constrangimento ilegal. Ordem	
denegada. Decisão unânime.	
(2287) HABEAS CORPUS - LIBERDADE	NÃO
PROVISÓRIA - PRISÃO PREVENTIVA -	
REVOGAÇÃO – INSTRUÇÃO CRIMINAL –	
EXCESSO DE PRAZO – INCONFIGURAÇÃO –	
CONSTRANGIMENTO ILEGAL – INEXISTENTE.	
Evidenciado que ocorreram vários adiamentos das	
audiências objetivando inquirição de testemunhas , ora	
em razão do não comparecimento destas, ora porque o	
mandado não fora cumprido por motivo de força maior,	
como também porque a própria defesa concorrera,	

			desnecessariamente, ao não concordar que fosse realizada oitiva de testemunhas sem a presença do réu, e, já concluída a instrução probatória, o eventual excesso de prazo ocorrido não determina constrangimento ilegal. Ordem denegada. Decisão unânime. DECISÃO: "ORDEM DENEGADA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO UnâNIME".	
Instrução testemunhas	0005, 0582, 0654, 0682 , 0760, 1102 , 1296, 1305, 1735, 2287	0005, 0582, 0654, 0760, 1296, 1305, 1735	(0682) CONSTRANGIMENTO ILEGAL (HABEAS CORPUS) - RÉUS PRESOS EM FLAGRANTE E DENUNCIADOS PELA PRÁTICA DO DELITO CAPITULADO NO ARTIGO 157, PARÁGRAFO 2°, I E II DO CP - ORDEM IMPETRADA SOB A ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL, ANTE A DEMORA NO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - PROCESSO QUE JÁ ALCANÇOU A FASE RELATIVA À INQUIRIÇÃO DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA, ALÉM DE COMPROVADO REQUERIMENTO DA DEFESA OBJETIVANDO SUBSTITUIÇÃO DE TESTEMUNHA NÃO ENCONTRADA - EM PROCESSO JÁ EM FASE DE PROVA DA DEFESA NÃO PODE MAIS SER ALEGADO EXCESSO DE PRAZO QUE EVENTUALMENTE TENHA OCORRIDO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA À UNANIMIDADE.	SIM
			(1102) APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTES (ARTIGO 12 DA LEI 6368/76) – EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DA FASE INSTRUTÓRIA - ATRASO DEBITADO À DEFESA - AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. Realizada a audiência, colhendo-se os depoimentos das	SIM

testemunhas de acusação e, insistindo a defesa no cumprimento de precatórias para ouvir suas testemunhas, dilatando, por esse expediente, o tempo em que se ultimaria a instrução, não há que se falar em excesso de prazo, consoante iterativa jurisprudência. Ordem conhecida e denegada. Decisão	
unânime. (2287) HABEAS CORPUS - LIBERDADE PROVISÓRIA - PRISÃO PREVENTIVA - REVOGAÇÃO - INSTRUÇÃO CRIMINAL - EXCESSO DE PRAZO - INCONFIGURAÇÃO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - INEXISTENTE. Evidenciado que ocorreram vários adiamentos das audiências objetivando inquirição de testemunhas, ora em razão do não comparecimento destas, ora porque o mandado não fora cumprido por motivo de força maior, como também porque a própria defesa concorrera, desnecessariamente, ao não concordar que fosse realizada oitiva de testemunhas sem a presença do réu, e, já concluída a instrução probatória, o eventual excesso de prazo ocorrido não determina constrangimento ilegal.	SIM
Ordem denegada. Decisão unânime. DECISÃO : "ORDEM DENEGADA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO UnâNIME".	

Liberdade	0006, 0011, 0014,	0006, 0011, 0014,	(0881) HABEAS CORPUS - PRISÃO EM	NÃO
provisória	0159, 0881 , 0945,	0159, 0945, 2287,	FLAGRANTE COM FULCRO NO ARTIGO 12, C/C O	
provisoria	2287, 2852	2852	ARTIGO 18, III DA LEI Nº 6368/76 - INSTRUÇÃO	
			PENAL AINDA NÃO CONLUÍDA - EXCESSO DE	
			PRAZO DE PRISÃO PROVISÓRIA - COAÇÃO E	
			CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO	
			CARACTERIZAÇÃO - ORDEM DENEGADA -	
			UNÂNIME. O excesso do prazo da prisão provisória	
			do paciente, decorrendo por responsabilidade da	
			defesa e pelo atraso de cumprimento de precatórias	
			para inquirição de testemunha de defesa não caracteriza	
			excesso nem qualquer coação ou constrangimento	
			ilegal da liberdade do paciente. Os possíveis vícios do	
			flagrante foram sanados com o recebimento da denúncia e	
			com a fluência da Ação Penal. As condições de	
			primariedade, bons antecedentes e residência fixa do	
			paciente por si só, não autorizam o deferimento do	
			pedido. Ordem negada. Unânime.	
Ordem conhecida	0005, 0582 , 0636,	0005, 0636, 0945,	(0582) HABEAS CORPUS - ALEGADO EXCESSO DE	SIM
	0945, 1102	1102	PRAZO NA INSTRUÇÃO CRIMINAL - PROCESSO	
			COMPLEXO ANTE A PLURALIDADE DE RÉUS -	
			PROVA ACUSATÓRIA CONCLUÍDA - ORDEM	
			DENEGADA POR MAIORIA. Estando concluída a	
			colheita de provas para a acusação, temos que não	
			caracteriza constrangimento ilegal quando o excesso de	
			prazo para a ultimação da instrução criminal ocorre por	
			culpa da própria defesa, que arrola testemunhas em	
			outras unidades da Federação. Ademais, a natureza	
			complexa do processo, configurada pela pluralidade de	
			réus, plenamente justificada pela autoridade coatora,	
			importa em motivo de força maior que autoriza a dilação	
			dos prazos figurados na Lei. DECISÃO : "ORDEM	

	CONHECIDA E DENEGADA POR MAIORIA,	
	VENCIDO O DESEMBARGADOR RELATOR".	

Paciente condenado	0014, 0638	0014	(0638) HABEAS CORPUS - INSTRUÇÃO CRIMINAL ENCERRADA FORA DO PRAZO POR CULPA DA DEFESA – CONSTRANGIMENTO NÃO CARACTERIZADO - PACIENTE ACOMETIDO COM DOENÇA GRAVE - PRISÃO DOMICILIAR CONCEDIDA - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 117 DA LEI DE EXECUÇÕES PENAIS. O excesso de prazo ocorrido para o encerramento da instrução criminal, se causado pela defesa, não caracteriza constrangimento ilegal. Inteligência do artigo 117, da Lei de Execuções Penais - Se ao condenado doente é permitido o recolhimento domiciliar, por analogia há de se ser permitido, também, àquele doente que se encontra custodiado provisoriamente, cuja responsabilidade criminal ainda não foi reconhecida por sentença. Ordem denegada por unanimidade em relação ao paciente João Adalberto Borges, e concedida parcialmente ao paciente Spencer Roma Pereira, para prisão domiciliar. Decisão unânime.	SIM
Sentença pronúncia	2852	0008, 0011, 2852	(0015) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - HOMICÍDIO - PARTICIPAÇÃO EM CO-AUTORIA - EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES - ACUSAÇÃO DO CO-RÉU - VALIDADE - JULGAMENTO POPULAR. A palavra do co-réu é válida para sustentar a pronúncia mormente quando apoiada em outros elementos indiciários. Admissível a acusação para o exame e decisão pelo Plenário do Júri. Sentença mantida unânime. DECISÃO : RECURSO IMPROVIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO UNANIME.	SIM
Testemunhas defesa	0005, 0582 , 0654, 0682, 0760, 1102,	0005, 0654, 0682, 0760, 1102, 1296,	(0582) HABEAS CORPUS - ALEGADO EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO CRIMINAL - PROCESSO	SIM

	ı	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
1296, 1305, 1735 ,	1305, 2287	COMPLEXO ANTE A PLURALIDADE DE RÉUS -	
2287		PROVA ACUSATÓRIA CONCLUÍDA - ORDEM	
		DENEGADA POR MAIORIA. Estando concluída a	
		colheita de provas para a acusação, temos que não	
		caracteriza constrangimento ilegal quando o excesso de	
		prazo para a ultimação da instrução criminal ocorre por	
		culpa da própria defesa , que arrola testemunhas em	
		outras unidades da Federação. Ademais, a natureza	
		complexa do processo, configurada pela pluralidade de	
		réus, plenamente justificada pela autoridade coatora,	
		importa em motivo de força maior que autoriza a dilação	
		dos prazos figurados na Lei. DECISÃO : "ORDEM	
		CONHECIDA E DENEGADA POR MAIORIA,	
		VENCIDO O DESEMBARGADOR RELATOR".	
		(1735) HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA -	SIM
		INSTRUÇÃO CRIMINAL - EXCESSO DE PRAZO -	
		DEMORA, EM PARTE, CAUSADA PELA DEFESA E	
		COMPLEXIDADE DO CASO. Restando evidenciado	
		que existem justificativas plausíveis para não se concluir	
		complexidade do processo e a insistência da defesa na	
		oitiva de testemunhas residentes em diversas comarcas	
		de outro Estado da Federação, emerge justificado e	
		-	
		denegada. Decisão unânime.	
		VENCIDO O DESEMBARGADOR RELATOR". (1735) HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA - INSTRUÇÃO CRIMINAL - EXCESSO DE PRAZO - DEMORA, EM PARTE, CAUSADA PELA DEFESA E COMPLEXIDADE DO CASO. Restando evidenciado que existem justificativas plausíveis para não se concluir a instrução criminal, no apertado prazo legal, como a complexidade do processo e a insistência da defesa na oitiva de testemunhas residentes em diversas comarcas de outro Estado da Federação, emerge justificado e tolerável o relativo excesso de prazo verificado e inexistente eventual constrangimento ilegal. Ordem	SIM

ANEXO III – OCORRÊNCIAS DOS TERMOS SELECIONADOS PARA INCLUSÃO NOS ÍNDICES DE MULTI TERMOS

Ocorrências	Termos
026	absolvição confirmada
023	acusação pela prescrição
046	ausência constrangimento ilegal
143	bons antecedentes
097	caracteriza constrangimento ilegal
079	circunstâncias crime
020	comprovada ordem
050	concedida termos relator
110	concessão ordem
028	concurso pessoas
049	conduta delituosa
357	constrangimento ilegal
066	contra réus
085	crime praticado
023	custódia pública
083	excesso defesa
078	excesso na defesa
238	excesso prazo
017	excesso testemunhas
031	existência dolo
074	existência indÍcios
051	Extinta pela prescrição
068	Extinta pena
086	Extinta punibilidade
112	furto qualificado
1041	Hábeas corpus
080	homicídio culposo
047	inexistência provas
031	instrução testemunhas
249	legÍtima defesa
094	lesão corporal
120	liberdade provisória
022	manutenção custódia
036	manutenção ordem
152	ocorrência apelação
243	ordem concedida

ordem conhecida
ordem denegada
origem ação penal
paciente condenado
paciente julgado
parte apelante
prática estupro
preso flagrante
princípio constitucional
prisão flagrante
prisão preventiva
prisão preventiva decretada
réu primário
sentença condenatória
sentença pronúncia
tentativa homicÍdio
testemunhas defesa
trancamento inquérito policial
tribunal competente